

**PROJETO DE LEI Nº 052/2018**

**Súmula:** Altera dispositivos no anexo I parte integrante da Lei nº 1052/2005

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

**Art. 1º** - Fica Alterado no Anexo I parte integrante da Lei nº 1052/2005, o número de vagas do Cargo conforme abaixo relacionado:

**GRUPO OCUPACIONAL - PROFISSIONAL**

| <b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>VAGAS EXISTENTES</b> | <b>VAGAS CRIADAS</b> | <b>NÚMERO DE VAGAS</b> |
|-----------------------------|------------------------------|-------------------------|----------------------|------------------------|
| PSICÓLOGO                   | 40 HORAS                     | 04                      | 01                   | 05                     |

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA AURORA - PR,** em 09 de novembro de 2018.

**PEDRO LEANDRO NETO**

Prefeito Municipal